

LEI MUNICIPAL N° 2120 DE 15/04/93
PROJETO DE LEI N° 2168
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS PARA COBRIR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO
E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, dos seguintes valores, para as finalidades mencionadas abaixo:

- a) Construção de um Centro Educacional.....
..... Cr\$ 4.000.000.000,00
- b) Aquisição de Imóveis para extensão do Centro Educacional.
..... Cr\$ 1.800.000.000,00

ART° 2° - Os créditos, mencionados no art. 1° desta Lei, correrão à conta de um dos recursos mencionados no art.43, Parág.1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 15 de Abril de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE